

DATA DA LEITURA: 05/11/2024		ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA-ES									
CODIGO ID: 4031		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ									
PROCESSO nº 57.851/2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024.									
ABERTURA 11/11/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS									
HORA 08:00		VALIDA.PROP.		60 DIAS									
JULGAMENTO LOTE / ITEM		ENTREGA		20 Dias									
CASAS DEC.: 04 CASAS VALOR UNITÁRIO E 02 CASAS VALOR TOTAL		PAGAMENTO		30 Dias									
LEI 14.133/2021 SIM		PRAZO DA DOC. SISTEMA		PROPOSTA FINAL C/ ASSINATURA DIGITAL --> PRAZO 24 HORAS									
VIGENCIA 12 MESES				www.portaldecompraspublicas.com.br/									
LEITURA POR: TALITA PENA		ENVELOPE		MODO DISPUTA		ABERTO E FECHADO		ENVELOPE					
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H P F		Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		Obs.		H P F	
5.3.1. c) CONTRATO SOCIAL		X				7.13.		AFE COMUM LABORATORIO		ENTREGA			
5.3.1. c) 41ª ALTERAÇÃO CONS.		X				13.11.		CERTIFICADO DE PROCEDÊNCIA		PODERÁ - PRAZO 03 DIAS			
5.3.1. c) CNH - DOS SÓCIOS		X				13.19.		AFE CORRELATO LABORATORIO		PODERÁ			
5.3.2. a) CNPJ. Cod: 6		X				11.1.3 / 5.3.3.2.		AMOSTRAS		PODERÁ			
5.3.2. d) FGTS		X				13.10. / TR		BOAS PRATICAS DE FABRI.		PODERÁ			
X INSS		X				11.8.		CARTA DE SOLIDARIEDADE		PODERÁ			
5.3.2. c) CERT. FEDERAL		X				5.3.3.3.		INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA		PROPOSTA			
5.3.2. f) CERT. ESTADUAL		X				RG/MS MED - PET 01 () 02 ()		PROCEDÊNCIA E ORIGEM		PODERÁ			
DIVIDA ATIVA ESTADUAL						RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()		DIGITAR CONFORME ANEXO		ANEXO I E ANEXO II			
5.3.2. g) CERT. MUNICIPAL		X				ISENÇÃO DE REGISTRO		REGISTRO DE MEDICAMENTO		X		X	
CERTIDÃO IPTU						Nº DO ITEM NO CBPF		REGISTRO MATERIAL					
5.3.2. b) CIM		X				Nº DO ITEM NA PROPOSTA		RG/MS MED - PET 01 () 02 ()		X			
5.3.2. b) INSCRIÇÃO ESTADUAL		X				Nº DO ITEM NO REGISTRO		RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()					
5.3.2. e) MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS		X				A proposta deverá ser apresentada pela Denominação Comum Brasileira (DCB) do(s) princ í pio(s) ativo(s). E conter: Teor, concentração ou dose do produto: Nome fantasia (marca), se houver; - Indicação de medicamento genérico, se for o caso; - Laboratório fabricante; - Forma farmacêutica (ex: comprimido, cá psula, suspens ã o, creme, etc.); - Embalagem prim á ria e secundária a ser fornecida		SE FOR O CASO					
MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ						13.10. / TR		PROPOSTA VIA 1				X	
5.3.4. II (2 ÚLTIMOS) BALANÇO		X				11.8. RUBRICAR EM TODAS AS PÁGS.		PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO - ANEXO I		X			
X CERT. CONTADOR CRC		X				13.10.		BULA		PODERÁ			
5.3.4. I CERTIDÃO DE FALÊNCIA		X				ANEXO I - PÁG. 23		INSERIR DECLARAÇÕES NA PROPOSTA		PROPOSTA			
CARTÓRIOS DISTRIB./PATRIM						ANEXO II		INSERIR CÓDIGO CATMAT NA PROPOSTA		PROPOSTA			
CARTÓRIOS PROTESTO						5.4.1 D - PÁG 33		INCLUIR NA PROPOSTA DECLARAÇÃO		PROPOSTA			
CERTIDÃO DO FORO						NÃO ACEITA PROTOCOLO							
5.3.3.3. LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		X				ENVELOPE PROP.		PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA-ES				X	
LIC. FUNC. - MATERIAL						PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:							
5.3.3.3. AFE COMUM - ANVISA		X				11.1.1 Valor unit á rio do item; (preenchimento obrigat ó rio). 11.1.2 Marca/Modelo/Fabricante (preenchimento obrigat ó rio). 11.1.3 Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: Indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia,número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; / 11.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio da plataforma do sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, antes da data de abertura da licitação.		11.1.1 Valor unit á rio do item; (preenchimento obrigat ó rio). 11.1.2 Marca/Modelo/Fabricante (preenchimento obrigat ó rio). 11.1.3 Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: Indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia,número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; / 11.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio da plataforma do sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, antes da data de abertura da licitação.					
5.3.3.3. AFE COMUM - DOU		X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:							
5.3.3.3. AFE ESPECIAL - ANVISA		X				11.1.1 Valor unit á rio do item; (preenchimento obrigat ó rio). 11.1.2 Marca/Modelo/Fabricante (preenchimento obrigat ó rio). 11.1.3 Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: Indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia,número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; / 11.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio da plataforma do sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, antes da data de abertura da licitação.		11.1.1 Valor unit á rio do item; (preenchimento obrigat ó rio). 11.1.2 Marca/Modelo/Fabricante (preenchimento obrigat ó rio). 11.1.3 Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: Indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia,número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; / 11.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio da plataforma do sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, antes da data de abertura da licitação.					
5.3.3.3. AFE ESPECIAL - DOU		X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:							
AFE CORRELATO - ANVISA						10.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. / 11.25.2 O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.		10.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. / 11.25.2 O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.					
AFE CORRELATOS - DOU						DECLARAÇÕES		DECLARAÇÕES		H P F			
5.3.3.3. ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		X				DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR		DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR					
X SIMPLIFICADA - JUCEPE		X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS		DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS					
X SIMPLIFICADA - ESPECIFICA		X				DEC. DE REQ. DE HAB.		DEC. DE REQ. DE HAB.					
5.3.3.3. CONSELHO DE FARMÁCIA		X				DADOS DO REPRESENTANTE		DADOS DO REPRESENTANTE					
5.3.3.3. CERTIDÃO FARMÁCIA		X				CARTA CREDENCIAMENTO		CARTA CREDENCIAMENTO					
5.3.3.3. DOC. FARMACÊUTICO		X				DECLARAÇÃO GERAL		DECLARAÇÃO GERAL		ANEXO III		X	
CRC NA PREFEITURA CADFOR						DADOS DA EMPRESA		DADOS DA EMPRESA				X	
X CERTIDÃO DO ICMS		X				DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA		DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA					
X SICAF		X				SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:		SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
5.3.3.1. ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		X				12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. / 13.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório. / 13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. / 14.7.1 Contiver vícios insanáveis; 14.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 14.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.		12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. / 13.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório. / 13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. / 14.7.1 Contiver vícios insanáveis; 14.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 14.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.					
5.3.3.1. ATEST DE CAP TEC PRIVAD		X				INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:		INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:		OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
14.1.1 - CONSULTA CERTIDÃO DO CEIS						12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. / 13.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório. / 13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. / 14.7.1 Contiver vícios insanáveis; 14.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 14.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.		12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. / 13.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório. / 13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. / 14.7.1 Contiver vícios insanáveis; 14.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 14.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.					
14.1.3 - CONSULTA CERTIDÃO DO CNJ						12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. / 13.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório. / 13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. / 14.7.1 Contiver vícios insanáveis; 14.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 14.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.		12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. / 13.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório. / 13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. / 14.7.1 Contiver vícios insanáveis; 14.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 14.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.					
CERTIDÃO DO TCU						12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. / 13.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório. / 13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. / 14.7.1 Contiver vícios insanáveis; 14.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 14.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.		12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. / 13.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório. / 13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. / 14.7.1 Contiver vícios insanáveis; 14.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 14.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.					
CERT PROTESTO DOS SÓCIOS						12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. / 13.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório. / 13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. / 14.7.1 Contiver vícios insanáveis; 14.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 14.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.		12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. / 13.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório. / 13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. / 14.7.1 Contiver vícios insanáveis; 14.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 14.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.					
DECRETO FAZENDA MUNICIPAL						12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. / 13.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório. / 13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. / 14.7.1 Contiver vícios insanáveis; 14.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 14.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.		12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. / 13.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório. / 13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. / 14.7.1 Contiver vícios insanáveis; 14.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 14.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.					
CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL						12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. / 13.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório. / 13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. / 14.7.1 Contiver vícios insanáveis; 14.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 14.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.		12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. / 13.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório. / 13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. / 14.7.1 Contiver vícios insanáveis; 14.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 14.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.					
CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO						12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. / 13.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório. / 13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. / 14.7.1 Contiver vícios insanáveis; 14.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 14.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.		12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. / 13.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório. / 13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. / 14.7.1 Contiver vícios insanáveis; 14.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 14.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.					
CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO						12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. / 13.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório. / 13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. / 14.7.1 Contiver vícios insanáveis; 14.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 14.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.		12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. / 13.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório. / 13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. / 14.7.1 Contiver vícios insanáveis; 14.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 14.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.					
CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. / 13.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório. / 13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. / 14.7.1 Contiver vícios insanáveis; 14.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 14.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.		12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. / 13.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório. / 13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. / 14.7.1 Contiver vícios insanáveis; 14.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 14.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.					
BOMBEIROS						12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. / 13.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório. / 13.3. Será desclassificada a							